



Comprovante de Publicação

Nº: **38651**

Data/Hora Veiculação: **19/10/2017 00:00**

Ato: **TERMO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 060/2017 - PROCESSO 8294/2017**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE COZINHA**

Tipo: **Licitações - Termo de Revogação/Anulação**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE COZINHA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Identificação:

4571/2017

Data Publicação :

20/10/2017

Completo

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 8294/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 060/2017 O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Araucária, Sr. HISSAM HUSSEIN DEHAINI, no uso de suas atribuições legais, ratifica a decisão do Secretário Municipal de Educação, Sr. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8294/2017, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no que segue: Considerando os indícios de irregularidades contidos no Processo Licitatório nº.: 8294/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Cozinha, visando o atendimento das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos?; Considerando o Despacho realizado pela Controladoria Geral do Município, constante à fl. 817 dos autos e os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná às fls. 821/823; E, considerando ainda a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Educação ? SMED. RESOLVE: ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO N.: 8294/2017, PREGÃO PRESENCIAL 060/2017, por apontar irregularidades no Processo Licitatório, cujo vício é insanável, nos termos do artigo 49, ?caput?, da Lei 8.666/93 e, por aplicação da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (grifado). Em razão do exposto ANULO o Processo Licitatório nº. 8294/2017, Pregão Presencial 060/2017, com efeitos ?ex tunc? e eventuais contratações dele decorrentes. Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de outubro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.11.27 11:08:57 -02'00'